

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA NÚMERO 3/17 DO EXECUTIVO
REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2017

-----Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, sob a presidência de JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, e com a presença dos Srs. Vereadores PAULO ALEXANDRE GUERRA AZEVEDO SEARA, EDSON CARLOS VIEGAS SANTOS, ELSA MARGARIDA DE MELO CORGA, MARIA LUÍSA LEITE CARVALHO, ANTÓNIO MANUEL GAMA DUARTE e JOÃO CARLOS GOMES CLEMENTE. -----

-----Esteve presente para a secretariar, ANA ISABEL SERRANO DA SILVA. -----

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

OBRAS MUNICIPAIS -----

APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS ADMITIDAS E ADJUDICAÇÃO -----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANA - RUA JOSÉ GUSTAVO PIMENTA E RUA ENG.º JOSÉ BASTOS XAVIER (PROPOSTA 655/17) -----

-----Pelos motivos apresentados pelo Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar, para análise, em próxima reunião, o processo de aprovação das propostas admitidas e adjudicação da empreitada de Requalificação Urbana -Rua José Gustavo Pimenta e Rua Eng.º José Bastos Xavier à empresa PAVIAZEMÉIS – PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA, pelo valor de 369.661,18 €, ao qual será adicionado o IVA, nos termos do Relatório Final e da Ata do Júri n.º 5, de 16 de Outubro último. -----

-----REQUALIFICAÇÃO URBANA A NASCENTE – RUA MANUEL DE SOUSA CARNEIRO, RUA ANTÓNIO BRINCO DA COSTA, RUA ANTÓNIO RIBEIRO DE MATOS, RUA INSPECTOR JOÃO NEVES DOS SANTOS E RUA DA PAULICEA (PROPOSTA 656/17) -----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, retirar, para análise em próxima reunião, o processo de aprovação das propostas admitidas e adjudicação da empreitada de Requalificação Urbana a Nascente – Rua Manuel de Sousa Carneiro, Rua António Brinco da Costa, Rua António Ribeiro de Matos, Rua Inspector João Neves dos Santos e Rua da Paulicea à empresa PAVIAZEMÉIS – PAVIMENTAÇÕES DE AZEMÉIS, LDA, pelo valor de 708.980,94 €, ao qual será adicionado o IVA, nos termos do Relatório Final e da Ata do Júri n.º 6, de 16 de Outubro último. -----

REVISÃO DE PREÇOS -----

----- REABILITAÇÃO DE RUAS DO CONCELHO - LOTE 3 (PROPOSTA 657/17)---

----- Seguidamente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de revisão de preços n.º 3 – Provisório da empreitada de Reabilitação de Ruas do Concelho - lote 3, no valor de 6.351,36 €, ao qual será adicionado o IVA. -----

----- TRABALHOS A MAIS, A MENOS E DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES -----

----- REABILITAÇÃO DE RUAS DO CONCELHO - LOTE 4 (PROPOSTA 667/17) –

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, aprovar o mapa de trabalhos a mais, a menos e de suprimento de erros e omissões n.º 2 da empreitada de Reabilitação de Ruas do Concelho - Lote 4, nos seguintes valores: -----

-----Trabalhos a Mais a Preços de Contrato – 41.085,00 €, -----

----- Trabalhos a Mais a Preços de Acordo – 1.015,00€; -----

----- Mais foi deliberado, também por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador Paulo Seara, aprovar a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos por um período de 30 dias. -----

-----**PATRIMÓNIO** -----

----- CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DO CENTRO DE ARTES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE (PROPOSTA 658/17) -----

----- Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, datado de 27 de setembro findo, através do qual, dadas as circunstâncias excecionais e urgentes, aprovou a cedência do espaço café-concerto do Centro de Artes de Águeda, pelo preço de 432,00€ à Empresa Seguinf, para a realização de um evento empresarial de apresentação de produtos informáticos, que teve lugar no passado dia 27 de Outubro. -----

-----CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR (EDIFÍCIO A) NO LARGO DO BOTARÉU / PRAÇA 1º DE MAIO EM ÁGUEDA (PROPOSTA 669/17) -----

-----Analisada a proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Paulo Seara e António Duarte, em conformidade com as competências previstas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com a pretensão dos interessados, autorizar a cessão da posição contratual de exploração do Bar (edifício A) do Largo do Botaréu/Praça 1.º de Maio da atual sociedade titular Discoverevidence, Unipessoal, Limitada, para a empresa Velvet Cocktail, Limitada, nos precisos termos da referida proposta e dos documentos anexos à mesma. -----

-----CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONCESSÃO DA CANTINA MUNICIPAL E BAR ANEXO (PROPOSTA 671/17) -----

----- Seguidamente, a Câmara analisou a proposta que foi presente e deliberou, por unanimidade, depois de aprovar os respetivos Caderno de Encargos e Programa de Concurso, proceder à abertura de Concurso Publico, com Publicidade Internacional, para a Concessão da Cantina Municipal e do Bar Anexo I, em conformidade com a conjugação da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 1 do artigos 36.º, e do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que as peças de procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública, com o seguinte endereço: <http://www.acingov.pt>;-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, constituir o júri do procedimento, nos termos do indicado na referida proposta e, desde já, delegar no mesmo as competências previstas no artigo 69.º do CCP; -----

-----Foi também deliberado, por unanimidade, relativamente a este assunto, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter esta resolução à consideração da Assembleia Municipal, tendo em conta o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, uma vez que se trata de uma despesa plurianual, e do artigo 25.º, n.º 1, alínea p) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que se trata de uma concessão. -----

-----AJUSTE DIRETO CONCESSÃO CANTINA MUNICIPAL E BAR ANEXO (PROPOSTA 673/17) -----

-----Continuando os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, depois de considerar o exposto na proposta que foi presente, designadamente a urgência em assegurar a continuidade do fornecimento das refeições escolares, e bem assim, em acautelar o funcionamento do bar, atendendo ao, ainda em curso procedimento de concurso publico internacional e conforme as alíneas p) do n.º 1 do artigo 25.º, alíneas hh) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à autorização da Assembleia Municipal a aprovação de despesa plurianual e a adoção de procedimento, por ajuste direto, para a concessão da Cantina Municipal para o fornecimento de refeições escolares, e Bar anexo, com convite à empresa ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Técnico de Alimentação Humana, S.A., nos termos do artigo 24.º, por remissão do 31.º, n.º 3, ambos do Código dos Contratos Públicos, e nas precisas condições inscritas na referida proposta. -----

-----**ASSOCIAÇÕES DIVERSAS** -----

-----ATRIBUIÇÃO DE UM ADIANTAMENTO DE VERBAS REFERENTES À ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018 -----

----- ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO (PROPOSTA 659/17) -----

----- A seguir, considerando o exposto na proposta que foi presente e o disposto no n.º 12 do artigo 16.º/F2, o n.º 7 do artigo 19.º/F2 do Código Regulamentar do Município de Águeda – Associativismo Desportivo (F2) e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos Contratos - Programa de Desenvolvimento Desportivo e as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências das autarquias, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à atribuição de um adiantamento de 50% sobre o valor do apoio atribuído na época desportiva anterior, às dez associações desportiva que o solicitaram, no montante mencionado na referida proposta e nos termos dos Contratos-Programa que foram presentes e aprovados. -----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS -----

-----PROJETO JOVEM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERMENTELOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (PROPOSTA 668/17) -----

-----Prosseguindo os trabalhos, a Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações subsequentes, e no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o Despacho do Sr. Vereador Edson Santos, datado de 30 de Outubro último, através do qual, dadas as circunstâncias excepcionais e urgentes, isentou o Projeto Jovem - Associação Cultural e Recreativa de Fermentelos do pagamento da taxa devida pela emissão de licença especial de ruído para realização do “Baile de Halloween”, a levado a efeito no dia 31 do referido mês de Outubro. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS ÁGUEDA 21 (4.ª EDIÇÃO)** -----

-----PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE À ESCOLA BÁSICA FERNANDO CALDEIRA (PROPOSTA 670/17) -----

-----Tendo em consideração o exposto na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à transferência de 1.000,00€ para a Escola Básica Fernando Caldeira, valor correspondente ao remanescente do Prémio Águeda 21, atribuído a esta escola, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do respetivo Regulamento. -----

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- DESPESAS PLURIANUAIS -----

----- Analisado cada um dos processos, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a realização de despesa plurianuais em cada uma das aquisições a seguir indicadas, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, uma vez que se prevê que a despesa decorrente da respetiva aquisição de serviços seja liquidada em mais de um ano: -----

-----Aquisição de Serviços de Manutenção do Software Informático das Aplicações GIB, Utilizadas no Município de Águeda (Proposta 661/17); -----

----- Serviços Manutenção de Sistemas AVAC Instalados em Edifícios Municipais e Edifícios Escolares (Proposta 663/17); -----

----- Proposta para Fornecimento Continuo de Materiais de Construção e Betão Betuminoso a Frio (Proposta 666/17); -----

----- Manutenção da Plataforma Elevatória Instalada nos Paços do Concelho (Proposta 665/17); -----

----- Manutenção do Elevador de Ligação Cota Alta/Cota Baixa da Cidade e elevadores sitos em edifícios do município (Proposta 662/17); -----

----- Sistema de Iluminação a Led's e de Gestão dos Paços do Concelho (Proposta 664/17); -----

----- Serviços de Solicitadoria (Proposta 672/17); -----

----- **FISCALIDADE DO MUNICÍPIO DE ÁGUEDA (PROPOSTA 674/17)** -----

-----Considerando o referido na proposta que foi presente, a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propor à Assembleia Municipal as seguintes propostas fiscais: -----

-----1 . a fixação da taxa de IMI para o ano 2018 sobre os prédios urbanos avaliados nos termos dos números 1 e 5 do artigo 112.º CIMI, no mínimo legalmente admissível de 0,30%, com: -----

-----a) a majoração da taxa do imposto municipal sobre prédios urbanos devolutos e prédios em ruínas, para o triplo, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI, a vigorar em 2018; -----

-----b) a majoração da taxa do imposto municipal sobre os prédios urbanos degradados, em 30%, para vigorar em 2018, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do CIMI; -----

-----c) a redução da taxa de IMI, em função do número de descendentes de acordo com os seguintes valores (o número de dependentes a cargo considerado, é o que consta na declaração do IRS anual): -----

-----i. 20,00€ para famílias com um dependente -----

-----ii. 40,00€ para famílias com dois dependentes -----

-----iii. 70,00€ para famílias com três ou mais dependentes -----

-----2. o lançamento para o ano 2018, de uma derrama de: -----

----- a) 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para sujeitos passivos que tenham um volume de negócios superior a 100.000,00€; -----

-----b) 0% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, para os sujeitos passivos que tenham um volume de negócios igual ou inferior a 100.000,00€. -----

-----3. a fixação da participação no IRS para todos os residentes, com domicílio fiscal em Águeda, em 0%, nos termos do artigo 26º da Lei 73/2013 de 3 de setembro; -----

-----4. a não aplicação da taxa de TMDP às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 106.º, da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro; -----

----- 5. a não aplicação da Taxa Municipal de Turismo, enquadrada na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro; -----

----- 6. a não aplicação da Taxa Municipal de Proteção Civil, prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro. -----

-----Feito isto, o Executivo tomou conhecimento de que, com a aprovação destas resoluções, o valor total previsional de receita que a autarquia de Águeda prevê abdicar será acima dos 4.230.000,00€, em função da melhoria da qualidade de vida das famílias e da promoção e atratividade do concelho.-----

----- Durante a análise deste assunto o Sr. Vereador Paulo Seara disse que os beneficiários das isenções referidas são os munícipes das classes média e alta, porque os da classe baixa da sociedade não pagam impostos e Águeda precisa de uma boa política financeira porque precisa de investir em obras estruturantes, que têm sido descuidadas. -----

----- Disse, também o mesmo Sr. Vereador, que regista com satisfação, que os salários em Águeda têm melhorado nos últimos tempos, fruto de uma maior concorrência empresarial e um acréscimo de pessoal qualificado, o que tem originado uma melhor qualidade de vida dos munícipes.-----

----- Intervindo no período de discussão, a vereadora pelo Partido Social Democrata, Dr.ª Luísa Carvalho, questionou o Sr. Presidente sobre se a proposta seria votada em bloco ou individualmente, tendo o Sr. Presidente respondido tratar-se de uma proposta única. -----

----- A Sr.ª Vereadora, face à resposta obtida, argumentando que em sua opinião e do ponto de vista legal deveria ser feita votação em separado, tendo sido esse, aliás, o procedimento adotado nas votações realizada em anos anteriores, e porque tinha diferentes sentidos de voto, solicitou ao Sr. Presidente, mais do que uma vez, que a

votação fosse feita individualmente, tendo o Sr. Presidente rejeitado tal possibilidade argumentando tratar-se de “uma proposta do Presidente” e de “um pacote único”. Questionou, ainda, a Sr.^a Vereadora sobre qual seria o seu sentido de voto e as razões que o fundamentavam. -----

----- A Sra. Vereadora respondeu ao Sr. Presidente dizendo-lhe ser sua intenção votar favoravelmente todas as propostas apresentadas, com exceção da proposta relativa à derrama na qual tencionava abster-se, justificando as razões porque o faria, não sem antes ter manifestado a sua estranheza pelas questões colocadas pelo Sr. Presidente, uma vez que considerava não ter de justificar o seu sentido de voto, tanto mais quanto lhe estava a ser negado o direito de votar individualmente as propostas apresentadas. -----

----- O Sr. Presidente disse estar habituado a que a oposição votasse contra a derrama, e que não permitiria nenhuma alteração a qualquer imposto ou taxa sob pena de retirar as restantes propostas e que a proposta apresentada era global, seria assim votada e resultava de muito trabalho feito pelo executivo. -----

----- A Sr. Vereadora, Dr.^a Luísa Carvalho, em face do que lhe foi dito, votou favoravelmente a proposta apresentada com a declaração de que votava favoravelmente a sua submissão à Assembleia Municipal e não as taxas individuais propostas. -----

-----Eram dezassete horas quando o Sr. Presidente declarou a reunião encerrada, da qual para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Isabel Serrano da Silva, Técnica Superior, redigi e subscrevo juntamente com o Sr. Presidente. -----